

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS MAJORITÁRIOS DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 2018.

Lista de presença dos Convencionais:

JOSÉ FERNANDO MARIN DE ALMEIDA	(Presidente)
SILVIA HELENA CUNHA DA SILVA	(Vice-Presidente)
CARLOS EDUARDO AMARAL GARCIA	(Tesoureiro)
SERGIO MURILO MARQUES LIMA	(1º Secretário)
CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS	(2º Secretário)
PABLO RIBEIRO MEDEIROS DE MELO	(1º Vogal)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018, às 18 (dezoito) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.000 – Bairro Verdes Mares, no Município de Rio das Ostras/RJ, o Presidente Municipal do Partido o Senhor JOSÉ FERNANDO MARIN DE ALMEIDA, convidou a mim, CARLOS EDUARDO AMARAL GARCIA para secretariar os trabalhos e, a seguir, declarou instalada e aberta a presente Convenção Municipal e determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais. O mencionado Edital, datado de 11 de maio de 2018 que foi afixado nos termos das normas estatutárias do partido e da legislação eleitoral vigente, especialmente na sede partidária, e no Cartório Eleitoral de Rio das Ostras pelo protocolo número 309032/2018, com a seguinte ORDEM DO DIA: Deliberação sobre Coligação Partidária, discussão, aprovação, nome da coligação e indicação do responsável; Escolha dos candidatos a prefeito e vice-prefeito (Majoritária/Eleição Suplementar); Indicação de Representantes/Delegados e outros assuntos de interesse partidário eleitoral. O Senhor Presidente informou que após consenso entre todas as agremiações partidárias foi escolhido como presidente da Convenção e como representante da Coligação o Senhor LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS - MDB, CPF 068.597.957-19 – Título de Eleitoral 086319800396 e como Secretário da Convenção e suplente do representante da Coligação o Senhor JOSÉ FERNANDO MARIN DE ALMEIDA - PRB, CPF 408536757-91, Título Eleitoral 055519540671, ato contínuo colocou em pauta a única proposta recebida para celebrar coligação partidária, com a respectiva denominação, aos cargos majoritários neste município, à Eleição Suplementar de 2018. Após a manifestação de diversos convencionais, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos convencionais. O senhor Presidente homologou a aprovação e celebração da coligação partidária majoritária para as Eleição suplementar de 2018, com a denominação de, “RIO DAS OSTRAS NÃO PODE PARAR”, entre os seguintes partidos políticos: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Partido Republicano Brasileiro – PRB, Partido Progressista – PP, Democratas – DEM, Solidariedade – SD, Partido Popular Progressista – PPS, Partido da República – PR, Partido Socialista Brasileiro – PSB e Podemos - PODE, cabendo ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, a indicação do nome de CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR como candidato ao cargo de prefeito e ao Partido Republicano Brasileiro – PRB, a indicação do nome de JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR como candidato ao cargo de vice-prefeito, a qual o PP, DEM, SD, PPS, PR, PSB e o PODE ratificam. Em seguida o senhor Presidente informou que havia uma proposta de coligação aprovada. Em seguida foi discutida a escolha da denominação que dar-se-ia a coligação para eleições proporcionais, sendo aprovada, por unanimidade, a denominação “RIO DAS OSTRAS NÃO PODE PARAR”. Antes de concluir os trabalhos, o Senhor Presidente também sugeriu aos convencionais, e estes por unanimidade aprovaram, os seguintes valores máximos permitidos para gastos dos seus candidatos, nos termos do art. 2º da Resolução-TSE nº 23.459, de 15 de dezembro de 2015 às respectivas eleição suplementar de 24/06/2018; para o cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO a importância de R\$1.150.995,24 (Um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dissolvida a comissão escrutinadora que inicialmente foi composta pelos mesmo integrantes da mesa, com a divulgação dos resultados por seu Presidente, e não sendo apresentada qualquer reclamação ou impugnação com relação aos pleitos acima, deu-se o mesmo por encerrado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a convenção da qual foi lavrada a presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim secretário e pelo Senhor Presidente do Diretório Provisório Municipal.

JOSÉ FERNANDO MARIN DE ALMEIDA
PRESIDENTE MUNICIPAL PRB

CARLOS EDUARDO AMARAL GARCIA
SECRETÁRIO